



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVITE Nº 00.12.04.19.1

- **Data da Abertura:** 30 de Abril de 2012
- **Horário:** 08:00 horas
- **Modalidade da Licitação:** Convite
- **Tipo de Julgamento:** Menor Preço por Item
- **Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A **Comissão Permanente de Licitação** torna pública, para o conhecimento de todos os interessados que, na data e hora supra na sala de Licitações, localizada na **Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos Envelopes contendo os **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços** para contratação do objeto desta licitação, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório; tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislação aplicável.

Integram este Instrumento Convocatório, independente de transcrição os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Especificação do Objeto e Orçamento Básico.
- **ANEXO II** – Modelo de Proposta.
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, conforme anexos deste Instrumento Convocatório;

1.2. As especificações e características da aquisição a ser feita constam no **ANEXO I** deste Instrumento Convocatório;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer interessado habilitado a prestar o objeto do presente Convite, na forma estabelecida no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, que comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação, atendidas as exigências legais aplicáveis à espécie;

2.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

2.3. Não serão admitidos:

- a) Proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



- b) Os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Os reunidos em Consórcio;
- d) Os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.

2.4. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (Cento e Oitenta) Dias anteriores à data deste Convite, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação;

2.5. O Licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciar a direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O Processo licitatório constará de duas fases distintas:

3.1.1. HABILITAÇÃO;

3.1.2. PROPOSTAS DE PREÇOS.

3.2. Para as fases acima aludidas, o interessado deverá apresentar, em envelopes distintos, a documentação exigida.

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Em razão do permissivo do § 1º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

4.2. AS PESSOAS JURÍDICAS NÃO CADASTRADAS DEVERÃO APRESENTAR:

4.2.1. Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



- b) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais/ Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débito com o Estado sede do Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito com o Município sede do Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)

4.2.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (Três) Meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.3. AS PESSOAS JURÍDICAS CADASTRADAS DEVERÃO APRESENTAR:

4.3.1. Regularidade fiscal:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao Município de Barroquinha/CE;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS;

4.4. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, apresentada em única via, em original ou fotocópia devidamente autenticada;

4.5. Os licitantes que apresentarem Documentos de Habilitação em desacordo com os itens anteriores serão inabilitados e não participarão da fase subsequente do Processo Licitatório;

4.6. Somente será aceito o documento acondicionado no Envelope "A" - **HABILITAÇÃO**, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão;

4.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a Licitante obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) Horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata;

4.8. A documentação exigida nesta seção integrará o Envelope "A" – **HABILITAÇÃO**, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado, ou com carimbo do proponente, ou, ainda, timbre editado por computador; lacrado, rubricado no fecho, contendo na sua parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 00.12.04.19.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



**ENVELOPE: “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

5.1. A Comissão Permanente de Licitação entregará a cada interessado, em meio eletrônico e/ou impresso, os Modelos de Proposta e de demais documentos, necessários para integrar o conteúdo do Envelope “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

5.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 01 (Uma) via datilografada, impressa por meio eletrônico, ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável; sem rasuras, entrelinhas, ou emendas, em papel timbrado, ou com carimbo do proponente, ou, ainda, timbre editado por computador, contendo:

5.2.1. Nome / Razão Social e Endereço do Proponente;

5.2.2. Declaração de submeter-se a todas às cláusulas e condições;

5.2.3. Preço Unitário e Global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real (R\$), em algarismos com duas casas decimais e Valor Global por extenso;

5.2.4. A validade proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) Dias corridos;

5.2.5. Data da proposta;

5.2.6. Assinatura do(s) representante (s) legal(is) da proponente.

5.3. Em caso de divergência entre:

a) Valores Unitários e Globais prevalecerá o Unitário;

b) Valor Numérico e por Extenso, prevalece o descrito por Extenso.

5.4. A validade da proposta será contada a partir da data da abertura dos Envelopes “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

5.4.1. Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado o do item 5.2.4;

5.5. As Propostas de Preços integrarão o Envelope “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 00.12.04.19.1
ENVELOPE: “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

5.6. Não serão consideradas:

a) Propostas entregues após o prazo exigido;

b) Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.7. A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1.1. Ato contínuo processar-se-á, publicamente, abertura dos envelopes, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da reunião;
- 6.1.2. Após o Presidente declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido pela Comissão;
- 6.1.3. Serão abertos os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e seu conteúdo será colocado à disposição dos licitantes, que os examinarão e rubricarão, em seguida abrir-se-ão os Envelopes contendo as Propostas de Preços, que também serão colocadas à disposição para análise e rubricas;
- 6.1.4. Qualquer pedido de desclassificação referente à fase de Habilitação ou de Proposta deverá constar, em Ata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à Comissão, no prazo de 02 (Dois) Dias úteis da data da reunião, suas razões por escrito;
- 6.1.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (Dois) Dias úteis;
- 6.1.6. Após lavrada a Ata com registro dos fatos ocorridos durante a reunião, ela será lida e assinada pelos licitantes presentes.

6.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 6.2.1. Após a Recepção dos Envelopes dos licitantes que acudirem à convocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura dos Envelopes “A” – **HABILITAÇÃO**, momento em que não mais se aceitará documentação ou propostas de outros licitantes;
- 6.2.2. Os Documentos de Habilitação (Envelopes – “A”) serão conferidos com as exigências deste Instrumento Convocatório, colocados à disposição dos interessados para, depois, serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes;
- 6.2.3. Se possível, será informado de imediato resultado da fase de Habilitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retomados os trabalhos; ou marcar-se-á nova sessão, ocasiões quando se apresentará o julgamento da fase de Habilitação;
- 6.2.4. Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições da seção 4, sendo-lhes entregue, lacrado, o Envelope “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS** pertinente.

6.3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO:

- 6.3.1. Divulgado o resultado do julgamento da fase de habilitação, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação, os Envelopes “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;
- 6.3.2. Ultrapassada a fase de Habilitação e abertos os Envelopes “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



a) Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

b) Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3.3. O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre a Aquisição a ser feita;

6.3.4. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no § 3º, do artigo 44, Lei nº. 8.666/93;

6.3.5. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "**Menor Preço por Item**".

6.3.6. Constituem motivos para desclassificação:

a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Instrumento Convocatório;

b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexecutáveis ou de valor zero;

c) A critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.3.7. Será declarada vencedora a proposta considerada exequível que for apresentada de acordo com as especificações do Convite e ofertar o "**Menor Preço por Item**";

6.3.8. Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, depois de observado o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93 processar-se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

6.5. Qualquer pedido de inabilitação ou de desclassificação deverá constar, em Ata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à Comissão, no prazo de 02 (Dois) Dias úteis da data da reunião, suas razões por escrito, após interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo também no prazo de 02 (Dois) Dias úteis;

6.6. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Decairá do direito de impugnar o Instrumento Convocatório perante a Comissão, o Licitante que não o fizer até o 2º (Segundo) Dia útil que anteceder a abertura do Envelope "A" – **HABILITAÇÃO**. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



7.2. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;

7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente devidamente qualificado, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação sempre em via original;

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O prazo para entrega do objeto ora licitado é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor;

9.2. Os pagamentos ao Vencedor serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e Contrato depois de atestado pelo setor competente;

9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: **12 361 0025 2.028 MANUTENÇÃO GERAL DO ENBSINO FUNDAMENTAL – 40% – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10 302 0041 2.047 FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARROQUINHA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 04 122 0007 2.008 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

9.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (Trinta) Dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

9.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A Homologação e a Adjudicação da presente licitação serão feitas pela Secretária Municipal de Saúde ao licitante vencedor e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal e diante do parecer favorável do Assessor Jurídico da Administração.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do ANEXO III, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o **Município de Barroquinha/CE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e o licitante vencedor;

11.2. O **Município de Barroquinha/CE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (Cinco) Dias para assinar o respectivo contrato, podendo o prazo ser prorrogado conforme especificações do § 1º do artigo 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

11.4. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (Doze) Meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

- a) 10% (Dez por Cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (Cinco) Dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa;
- b) 0,3% (Três Décimos por Cento) ao Dia, sobre o valor da Contratação, até o trigésimo dia de atraso na execução dos serviços;
- c) 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do Contrato, no caso de:
 - I) atraso, superior a 30 (trinta) dias, na execução do serviço;
 - II) desistência de cumprir o Objeto Licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto ao **Município de Barroquinha/CE** e, na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamações e indenizações por parte dos licitantes, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (Vinte e Cinco por Cento) sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização;

13.2. O Instrumento Convocatório poderá ser requerido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 11 de Maio, 739, Centro, com antecedência de até 24 (Vinte e Quatro) Horas da apresentação das propostas;

13.3. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação deste Instrumento Convocatório, ou do objeto desta licitação, podem ser esclarecidas pela Comissão Permanente Central de Licitação:

- a) Por escrito, desde que argüidas dentro do prazo legal através de documento hábil;
- b) Verbalmente, no endereço citado no preâmbulo, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

13.4. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame licitatório, o foro competente é o da Comarca de Barroquinha, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Barroquinha/CE, 24 de Abril de 2012.

Jodeal Oliveira de Alcântara
Jodeal Oliveira de Alcântara
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 1140
[Handwritten Signature]

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO BÁSICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

LOTE I

VEÍCULO: MICRO ONIBUS IVECO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRAS CRUZETA	2	Und	R\$ 38,757	R\$ 77,51
2	ALTERNADOR	1	Und	R\$ 969,333	R\$ 969,33
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	Und	R\$ 262,667	R\$ 525,33
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	Und	R\$ 225,00	R\$ 450,00
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	Und	R\$ 61,967	R\$ 61,97
6	BICO INJETOR	4	Und	R\$ 123,00	R\$ 492,00
7	BATERIA 100 AMP.	1	Und	R\$ 599,667	R\$ 599,67
8	CABO DE EMBREAGEM	1	Und	R\$ 76,333	R\$ 76,33
9	CORREIA AR CONDIC A BOMBA	1	Und	R\$ 64,00	R\$ 64,00
10	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	Und	R\$ 17,833	R\$ 17,83
11	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Und	R\$ 28,167	R\$ 56,33
12	CRUZETA TRANSMISSAO	2	Und	R\$ 78,57	R\$ 156,13
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Und	R\$ 245,333	R\$ 490,67
14	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	Und	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
15	ESTATOR DO ALTERNADOR	2	Und	R\$ 170,00	R\$ 340,00
16	FILTRO AR	2	Und	R\$ 123,667	R\$ 247,33
17	FILTRO AR PRIMÁRIO	2	Und	R\$ 102,00	R\$ 204,00
18	FILTRO AR RADIAL	2	Und	R\$ 82,867	R\$ 165,73
19	FILTRO COMBUSTIVEL	2	Und	R\$ 200,333	R\$ 400,67
20	FILTRO LUBRIFICANTE	4	Und	R\$ 167,667	R\$ 670,67
21	FILTRO SECADOR DE AR	2	Und	R\$ 151,667	R\$ 303,33
22	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	Und	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
23	JUNTA TAMPÃO	2	Und	R\$ 122,667	R\$ 245,33
24	KIT EMBREAGEM	1	Und	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



25	LANTERNA TRASEIRA	2	Und	R\$ 160,667	R\$ 321,33
26	MANGOTE BOMBA D'AGUA	2	Und	R\$ 51,50	R\$ 103,00
27	MANGOTE CAVALETE D'AGUA	1	Und	R\$ 28,407	R\$ 28,41
28	MANGOTE DULTO BOMBA	2	Und	R\$ 53,05	R\$ 106,10
29	MANGOTE FILTRO INF. RADIADOR	1	Und	R\$ 80,30	R\$ 80,30
30	MANGOTE INTERCOOLER	1	Und	R\$ 268,667	R\$ 268,67
31	MANGOTE LIGAÇÃO DULTO CIRC	2	Und	R\$ 78,333	R\$ 156,67
32	MANGOTE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	1	Und	R\$ 123,667	R\$ 123,67
33	MANGOTE RESERVATORIO RADIADOR	2	Und	R\$ 82,20	R\$ 164,10
34	MANGOTE SUPERIOR	2	Und	R\$ 98,57	R\$ 196,13
35	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	2	Und	R\$ 27,77	R\$ 55,54
36	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	4	Und	R\$ 28,19	R\$ 112,76
37	MOLA 2A VIRADA TRASEIRA	2	Und	R\$ 150,333	R\$ 300,67
38	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	Und	R\$ 181,267	R\$ 362,53
39	OLEO LUBRIFICANTE	8	Litro	R\$ 29,02	R\$ 232,16
40	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	Jogo	R\$ 323,667	R\$ 647,33
41	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	Jogo	R\$ 128,00	R\$ 256,00
42	PIVOR SUSPENÇÃO	2	Und	R\$ 103,517	R\$ 207,03
43	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	Und	R\$ 311,457	R\$ 311,47
44	PROTETOR ROL ALTERNADOR	2	Und	R\$ 7,633	R\$ 15,27
45	REGULADOR ALTERNADOR	2	Und	R\$ 123,00	R\$ 246,00
46	RELE AUXILIAR	2	Und	R\$ 21,40	R\$ 42,80
47	RELE MODULO ELETRICO	1	Und	R\$ 284,667	R\$ 284,67
48	RELE DE PISCA	1	Und	R\$ 28,767	R\$ 28,77
49	RELE PRE AQUEC. MOTOR	1	Und	R\$ 386,433	R\$ 386,43
50	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	2	Und	R\$ 201,30	R\$ 402,60
51	RETENTOR COMANDO VALVULA	2	Und	R\$ 100,80	R\$ 201,60
52	RETENTOR CAIXA MARCHA	2	Und	R\$ 39,917	R\$ 79,83
53	RETENTOR DIANTEIRO POLIA	2	Und	R\$ 267,667	R\$ 535,33
54	RETENTOR HASTER VALVULA	8	Und	R\$ 20,267	R\$ 162,14
55	RETENTOR PINHAO	2	Und	R\$ 68,843	R\$ 137,69
56	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	Und	R\$ 22,49	R\$ 44,98
57	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	Und	R\$ 49,28	R\$ 98,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



58	ROLAMENTO EMBREAGEM C/ CUBO	2	Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	Und	R\$ 190,667	R\$ 381,33
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	Und	R\$ 240,00	R\$ 480,00
61	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	2	Und	R\$ 49,567	R\$ 99,13
62	TERMINAL BARRA ESTABILIZADOR	2	Und	R\$ 81,567	R\$ 163,13
63	TERMINAL BARRA TENSORA	2	Und	R\$ 60,60	R\$ 121,20
64	TERMINAL DIRE LONGO	2	Und	R\$ 60,683	R\$ 121,37
VALOR TOTAL					R\$ 19.913,16

LOTE II

MICROONIBUS VOLARE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	1	Und	R\$ 2.539,63	R\$ 2.539,08
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	Und	R\$ 206,133	R\$ 412,27
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	Und	R\$ 200,533	R\$ 401,07
4	ANEL SINCRONIZADOR	2	Und	R\$ 61,733	R\$ 123,47
5	BARRA DIRECAO LATERAL DIANTEIRA	1	Und	R\$ 644,20	R\$ 644,20
6	BATERIA 90AH	1	Und	R\$ 578,89	R\$ 578,89
7	BOIA TANQUE	1	Und	R\$ 128,133	R\$ 128,13
8	BOMBA D'AGUA	1	Und	R\$ 303,567	R\$ 303,57
9	BOMBA OLEO	1	Und	R\$ 377,267	R\$ 377,27
10	CABO FREIO	1	Und	R\$ 158,45	R\$ 158,45
11	CHAVE SETA	1	Und	R\$ 154,263	R\$ 154,26
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	Und	R\$ 117,867	R\$ 117,87
13	CILINDRO MESTRE DUPLO	1	Und	R\$ 273,763	R\$ 273,76
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	Und	R\$ 96,737	R\$ 386,95
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	Und	R\$ 101,417	R\$ 405,67
16	CORREIA DO ALTERNADOR	1	Und	R\$ 60,51	R\$ 60,51
17	DISCO EMBREAGEM	1	Und	R\$ 514,40	R\$ 514,40
18	DISCO FREIO	2	Und	R\$ 130,37	R\$ 260,07
19	ESTATOR ALTERNADOR	1	Und	R\$ 144,533	R\$ 144,53
20	FILTRO AR	1	Und	R\$ 65,457	R\$ 65,46
21	FILTRO AR PRIMARIO	1	Und	R\$ 68,623	R\$ 68,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



22	FILTRO AR SEGUNDARIO	1	Und	R\$ 55,847	R\$ 55,85
23	FILTRO COMBUSTIVEL 2 SAIDAS	1	Und	R\$52,763	R\$ 52,76
24	FILTRO LUBRIFICANTE	2	Und	R\$ 69,26	R\$ 138,52
25	FILTRO SEDIMENTADOR	2	Und	R\$ 61,273	R\$ 122,55
26	JUNTA MOTOR	1	Jogo	R\$ 393,53	R\$ 393,05
27	JUNTA TAMPAO	1	Und	R\$ 88,547	R\$ 88,55
28	KIT EMBREAGEM	1	Und	R\$ 1.102,823	R\$ 1.102,82
29	TAMBOR FREIO	1	Und	R\$ 372,733	R\$ 372,73
30	VALVULA FREIO	1	Und	R\$ 526,267	R\$ 526,27
31	VAVULA PROTETORA	1	Und	R\$ 371,47	R\$ 371,05
32	OLEO LUUBRIFICANTE	35	Litro	R\$ 26,33	R\$ 911,16
33	OLEO DIRAÇÃO HIDRAULICA	15	Litro	R\$ 23,05	R\$ 345,75
VALOR TOTAL					R\$ 12.599,56

LOTE III

SAVEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	1	Und	R\$ 834,30	R\$ 834,30
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	2	Und	R\$ 89,667	R\$ 179,33
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	Und	R\$ 138,733	R\$ 277,47
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	Und	R\$ 152,867	R\$ 305,73
5	ARRUELA DE ENCOSTO	6	Und	R\$ 31,367	R\$ 188,20
6	ATUADOR DE MARCHA LENTA	2	Und	R\$ 85,67	R\$ 170,13
7	BATERIA 60AH	1	Und	R\$ 349,333	R\$ 349,33
8	BICO INJETOR	1	Und	R\$ 209,567	R\$ 209,57
9	BOBINA INGUINÇÃO	1	Und	R\$ 74,25	R\$ 74,25
10	BOIA TANQUE	1	Und	R\$ 51,377	R\$ 51,38
11	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	1	Und	R\$ 609,667	R\$ 609,67
12	CABOS DE VELA	6	Jogo	R\$ 77,773	R\$ 466,64
13	CARCAÇA DA BOMBA D ÁGUA	2	Und	R\$ 56,333	R\$ 112,67
14	CHAVE DE LUZ	1	Und	R\$ 128,133	R\$ 128,13
15	DEFLETOR MOTOR RADIADOR	6	Und	R\$ 49,917	R\$ 299,50
16	DEFLETOR ÓLEO	6	Und	R\$ 11,893	R\$ 71,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



17	DISCO DE FREIO	8	Und	R\$ 59,197	R\$ 473,58
18	ENGRENAGEM COMANDO VÁLVULA	2	Und	R\$ 65,597	R\$ 131,19
19	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	4	Und	R\$ 54,587	R\$ 218,35
20	ESTATOR ALTERNADOR	1	Und	R\$ 242,333	R\$ 242,33
21	FAROL DIANTEIRO DIREITO	2	Und	R\$ 302,390	R\$ 604,78
22	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	2	Und	R\$ 302,39	R\$ 604,78
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	2	Und	R\$ 24,44	R\$ 48,88
24	FILTRO LUBRIFICANTE	2	Und	R\$ 19,827	R\$ 39,66
25	GRADE ABAIXO PARA-BRISA	2	Und	R\$ 35,963	R\$ 71,93
26	HELICE MTR VENTILADOR	1	Und	R\$ 105,907	R\$ 105,91
27	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	Und	R\$ 48,95	R\$ 97,90
28	INDUZIDO MTR PARTIDA	2	Und	R\$187,35	R\$ 374,70
29	JUNTA CARTER	4	Und	R\$ 68,887	R\$ 275,55
30	JUNTA DESLIZANTE	4	Und	R\$ 89,22	R\$ 356,88
31	JUNTA HOMOCINETICA	4	Und	R\$ 139,74	R\$ 558,96
32	JUNTA MOTOR	2	Und	R\$ 164,473	R\$ 328,95
33	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	6	Kit	R\$ 35,923	R\$ 215,54
34	KIT BOMBA MODULO	1	Kit	R\$ 285,733	R\$ 285,73
35	KIT EMBREAGEM	1	Kit	R\$ 343,833	R\$ 343,83
36	KIT JUNTA TAMPA VALVULA	4	Kit	R\$ 15,51	R\$ 62,04
37	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	Kit	R\$ 95,133	R\$ 95,13
38	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	Und	R\$ 60,85	R\$ 60,85
39	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	1	Und	R\$ 58,033	R\$ 58,03
40	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	2	Und	R\$ 305,233	R\$ 610,47
41	OLEO LUBRIFICANTE	20	Litro	R\$ 27,633	R\$ 552,66
42	PASTILHA FREIO SAMIANTO	2	Jogo	R\$ 78,467	R\$ 156,93
43	POLIA BOMBA D AGUA	2	Und	R\$ 60,733	R\$ 121,47
44	KIT AMORTECEDOR	2	Und	R\$ 86,233	R\$ 172,47
45	VELA SUPER	8	Und	R\$ 37,053	R\$ 296,42
VALOR TOTAL					R\$ 11.893,56

LOTE IV

TRATOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	--------	-----	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



1	ALTERNADOR	1	Und	R\$ 713,167	R\$ 713,167
2	BOMBA D'AGUA	1	Und	R\$ 122,667	R\$ 122,667
3	BOTAO PARTIDA	1	Und	R\$ 25,333	R\$ 25,33
4	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	1	Und	R\$ 4,333	R\$ 4,33
5	BATERIA 90AH	1	Und	R\$ 581,667	R\$ 581,67
6	CARRETAO	1	Und	R\$ 618,167	R\$ 618,17
7	CHAVE MAG	1	Und	R\$ 135,00	R\$ 135,00
8	CHAVE RODA	1	Und	R\$ 93,00	R\$ 93,00
9	COLMEIA COBRE	1	Und	R\$ 995,30	R\$ 995,30
10	CONJUNTO CINCROIZADOR	1	Und	R\$ 402,333	R\$ 402,33
11	CORREIA ALTERNADOR	2	Und	R\$ 24,333	R\$ 48,67
12	CORREIA POLIA	2	Und	R\$ 35,667	R\$ 71,33
13	CORREIA VENTILADOR A BOMBA D'AGUA	1	Und	R\$ 27,667	R\$ 27,67
14	CUBO RODA	2	Und	R\$ 116,00	R\$ 232,00
15	EIXO CRUZ	1	Und	R\$ 218,333	R\$ 218,33
16	EIXO PRIMARIO	1	Und	R\$ 503,333	R\$ 503,33
17	ENGRENAGEM 1A RE	1	Und	R\$ 450,00	R\$ 450,00
18	ENGRENAGEM 2A	1	Und	R\$ 356,333	R\$ 356,33
19	ENGRE IMPUL ALTA VELOCIDADE	1	Und	R\$ 461,333	R\$ 461,33
20	ENGRE IMPUL BAIXA VELOCIDADE	1	Und	R\$ 337,333	R\$ 337,33
21	ENGRENAGEM SATELITE	2	Und	R\$ 144,00	R\$ 288,00
22	FILTRO AR PRIMARIO	2	Und	R\$ 87,333	R\$ 174,67
23	FILTRO AR SEGUNDARIO	2	Und	R\$ 58,667	R\$ 117,33
24	FILTRO COMPRIMARIO	1	Und	R\$ 37,00	R\$ 37,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE	4	Und	R\$ 36,00	R\$ 144,00
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	Und	R\$ 77,667	R\$ 155,33
27	MANCAL ALTENADOR LADO COLETOR	2	Und	R\$ 109,667	R\$ 219,33
28	MANCAL ALTENADOR LADO POLIA	2	Und	R\$ 132,667	R\$ 265,33
29	PORTA ESCOVA ALTENADOR	1	Und	R\$ 33,333	R\$ 35,33
30	REGULADOR ALTERNADOR	2	Und	R\$ 38,333	R\$ 76,67
31	RETENTOR ALAVANCA COMANDO	1	Und	R\$ 15,167	R\$ 15,17
32	RETENTOR DA BOMBA D'AGUA	1	Und	R\$ 16,00	R\$ 16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



33	RETENTOR DA BOMBA DIREC�O HIDRAULICA	1	Und	R\$ 42,00	R\$ 42,00
34	RETENTOR CAIXA DIRECAO	1	Und	R\$ 35,657	R\$ 35,67
35	RETENTOR CAIXA MARCHA	1	Und	R\$38,667	R\$ 38,67
36	RETENTOR CAIXA TRASEIRA	1	Und	R\$ 27,667	R\$ 24,67
37	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	Und	R\$ 163,00	R\$ 163,00
38	ROLAMENTO EIXO PINHAO	1	Und	R\$ 34,00	R\$ 34,00
39	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	Und	R\$ 64,333	R\$ 64,33
40	ROLAMENTO MANCAL	3	Und	R\$ 131,657	R\$ 395,00
41	ROLAMENTO PINO MANGA EIXO	4	Und	R\$ 57,333	R\$ 229,33
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	4	Und	R\$ 105,00	R\$ 420,00
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	4	Und	R\$ 75,167	R\$ 300,67
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	Und	R\$ 280,333	R\$ 560,67
45	ROLAMENTO RODA	2	Und	R\$ 176,00	R\$ 352,00
46	ROTOR ALTERNADOR	1	Und	R\$ 167,667	R\$ 167,67
47	VALVULA TERMOSTATICA	1	Und	R\$139,667	R\$ 139,67
48	OLEO LUBRIFICANTE	100	Litro	R\$ 16,4671	R\$ 1.646,70
49	OLEO DIREC�O HIDRAULICA	50	Ltro	R\$ 18,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.455,50

LOTE V

FIORINO

ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTENADOR	1	Und	R\$ 185,333	R\$ 185,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Und	R\$ 119,00	R\$ 476,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Und	R\$ 192,00	R\$ 768,00
4	ATUADOR MACHA LENTA	1	Und	R\$70,533	R\$ 70,53
5	BARRA DIREC�O LATERAL	1	Und	R\$ 66,167	R\$ 66,17
6	BASE AMORTECEDOR	2	Und	R\$30,98	R\$ 61,96
7	BASE CAIXA MARCHA	2	Und	R\$ 80,167	R\$ 160,33
8	BASE MOTOR	2	Und	R\$ 66,767	R\$ 133,33
9	BATERIA 60 AMP.	2	Und	R\$ 347,00	R\$ 694,00
10	BICO INJETOR	2	Und	R\$ 270,00	R\$ 540,00
11	BOBINA INGNIC�O	2	Und	R\$ 120,333	R\$ 240,67
12	BOIA TANQUE	2	Und	R\$ 68,133	R\$ 136,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



13	BOMBA COMBUSTIVEL	2	Und	R\$ 235,333	R\$ 470,67
14	BOMBA D'AGUA	2	Und	R\$ 133,667	R\$ 267,33
15	BRAÇO TENSOR	2	Und	R\$ 79,567	R\$ 159,13
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	4	Und	R\$ 36,187	R\$ 144,75
17	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	8	Und	R\$ 27,533	R\$ 220,26
18	BUCHA DO BRALOSUSPENSÃO	4	Und	R\$ 27,233	R\$ 108,93
19	BUCHA DO PINO GUIA PINÇA DIANTEIRA	4	Und	R\$ 24,80	R\$ 99,20
20	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	Und	R\$ 24,80	R\$ 99,20
21	BUCHA SAPATA DIANTEIRA	4	Und	R\$32,38	R\$ 129,52
22	HIDROVACUO	2	Und	R\$ 56,467	R\$ 112,93
23	IMPULSOE MOTOR PARTIDA BOSCH	1	Und	R\$ 85,00	R\$ 85,00
24	INTERUPTOR FREIO	4	Und	R\$ 66,967	R\$ 267,87
25	INTERUPTOR LUZ DE RÉ	4	Und	R\$ 24,833	R\$ 99,33
26	INTERUPTOR DE ÓLEO	6	Und	R\$ 26,667	R\$ 160,00
27	JOGO DE CABO DE VELAS	4	Und	R\$ 152,667	R\$ 610,67
28	JUNTA DO CATER	2	Und	R\$89,467	R\$ 178,93
29	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	Jogo	R\$ 158,00	R\$ 316,00
30	JUNTA HOMOCONETICA	2	Und	R\$ 111,333	R\$ 222,67
31	JUNTA TAMPÃO	2	Und	R\$ 103,00	R\$ 206,00
32	KIT ABRACADEIRA CALÇO FEIXE MOLA	2	Kit	R\$ 41,35	R\$ 82,70
33	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	Kit	R\$ 40,817	R\$ 244,90
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	6	Kit	R\$ 33,117	R\$ 198,70
35	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	6	Kit	R\$ 57,20	R\$ 343,20
36	KIT EMBREAGEM	2	Kit	R\$ 183,667	R\$ 367,33
37	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA	2	Kit	R\$ 314,00	R\$ 628,00
38	KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	2	Und	R\$ 23,80	R\$ 47,60
39	KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	2	Und	R\$ 24,15	R\$ 48,30
40	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DIREITO	8	Und	R\$ 25,333	R\$ 202,66
41	LANTERNA PISCA DIANTEIRA ESQUERDA	4	Und	R\$ 45,633	R\$ 182,53
42	LANTERNA TRASEIRA DIANTEIRA	2	Und	R\$ 62,667	R\$ 125,33
43	LANTERNA TRASSEIRA ESQUERDA	2	Und	R\$ 64,033	R\$ 128,07
44	LENTE FAROL BIODO DIANTEIRO	2	Und	R\$ 64,80	R\$ 129,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



45	LENTE FAROL BIDO ESQUERDO	4	Und	R\$ 65,867	R\$ 263,47
46	LONA FREIO TRASEIRO	4	Und	R\$ 26,883	R\$ 107,53
47	MANGOTE FILTRO DE AR	8	Und	R\$ 34,80	R\$ 278,40
48	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	1	Und	R\$ 52,133	R\$ 52,13
49	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Und	R\$ 48,00	R\$ 192,00
50	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	4	Und	R\$ 48,00	R\$ 192,00
51	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	Und	R\$ 129,333	R\$ 258,67
52	MOTOR DE PARTIDA	2	Und	R\$ 632,333	R\$ 1.264,67
53	PARABRISA DIANTEIRO	1	Und	R\$ 684,333	R\$ 684,33
54	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	1	Und	R\$78,133	R\$ 78,13
55	PNEU 175/70/13	16	Und	R\$ 222,667	R\$ 3.562,67
56	PROTETOR DO CARTER	4	Und	R\$ 193,333	R\$ 773,33
57	REGULADOR ALTERNADOR	2	Und	R\$ 40,817	R\$ 81,63
58	REGULADOR DE PRESSÃO	2	Und	R\$ 41,833	R\$ 83,67
59	RELE AUXILIAR	2	Und	R\$ 76,533	R\$ 153,07
60	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	2	Und	R\$ 24,673	R\$ 49,35
61	RESERVATORIO D'AGUA	1	Und	R\$ 36,67	R\$ 36,67
62	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	2	Und	R\$ 27,007	R\$ 54,01
63	RETENTOR EIXO PILOTO	2	Und	R\$ 31,27	R\$ 62,54
64	RETENTOR HASTE VALVULA	2	Und	R\$ 31,667	R\$ 63,33
65	RETENTOR RODA TRASERA	2	Und	R\$20,033	R\$ 40,07
66	RETENTOR SETOR	6	Und	R\$ 24,483	R\$ 146,90
67	RETENTOR TRAMBULADOR	6	Und	R\$ 18,96	R\$ 113,76
68	ROLAMENTO DE COLUNA	6	Und	R\$ 16,833	R\$ 101,30
69	ROLAMENTO EMBREAGEM	6	Und	R\$28,267	R\$ 169,60
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	Und	R\$ 72,640	R\$145,28
71	SAPATA FREIO COM LONA	4	Und	R\$ 95,667	R\$ 382,67
72	SUORTE DO FEIXE DE MOLA	2	Und	R\$ 115,00	R\$ 230,00
73	TAMPA DISTRIBUIDOR	4	Und	R\$ 30,333	R\$ 121,33
74	VALVULA RADIADOR	2	Und	R\$ 90,00	R\$ 180,00
75	VALVULA TERMOSTATICA	4	Und	R\$ 9,667	R\$ 38,67
76	VELAS	2	Jogo	R\$ 52,333	R\$ 104,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



77	OLEO LUBRIFICANTE	120	Litro	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
VALOR Global Médio R\$					R\$ 22.097,95

OBS.: Valor médio apurado através de pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

"Administrando com o Povo"

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE

REF.: CONVITE Nº. 00.12.04.19.1.3

O Licitante _____, CNPJ Nº. _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e as condições do Convite;

(2) Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a Prestação de Serviços do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores;

(3) Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da lei 8.666/93), não emprega menor de 18 (Dezoito) Anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) Anos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

LOTE I

VEICULO: MICRO ONIBUS IVECO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRAS CRUZETA	2	Und		
2	ALTERNADOR	1	Und		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	Und		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	Und		
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	Und		
6	BICO INJETOR	4	Und		
7	BATERIA 100 AMP.	1	Und		
8	CABO DE EMBREAGEM	1	Und		
9	CORREIA AR CONDIC A BOMBA	1	Und		
10	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	Und		





REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



11	CORREIA ALTERNADOR	2	Und		
12	CRUZETA TRANSMISSAO	2	Und		
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Und		
14	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	Und		
15	ESTATOR DO ALTERNADOR	2	Und		
16	FILTRO AR	2	Und		
17	FILTRO AR PRIMÁRIO	2	Und		
18	FILTRO AR RADIAL	2	Und		
19	FILTRO COMBUSTIVEL	2	Und		
20	FILTRO LUBRIFICANTE	4	Und		
21	FILTRO SECADOR DE AR	2	Und		
22	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	Und		
23	JUNTA TAMPÃO	2	Und		
24	KIT EMBREAGEM	1	Und		
25	LANTERNA TRASEIRA	2	Und		
26	MANGOTE BOMBA D'AGUA	2	Und		
27	MANGOTE CAVALETE D'AGUA	1	Und		
28	MANGOTE DULTO BOMBA	2	Und		
29	MANGOTE FILTRO INF. RADIADOR	1	Und		
30	MANGOTE INTERCOOLER	1	Und		
31	MANGOTE LIGAÇÃO DULTO CIRC	2	Und		
32	MANGOTE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	1	Und		
33	MANGOTE RESERVATORIO RADIADOR	2	Und		
34	MANGOTE SUPERIOR	2	Und		
35	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	2	Und		
36	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	4	Und		
37	MOLA 2A VIRADA TRASEIRA	2	Und		
38	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	Und		
39	OLEO LUBRIFICANTE	8	Litro		
40	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	Jogo		
41	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	Jogo		
42	PIVOR SUSPENÇÃO	2	Und		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



43	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	Und		
44	PROTETOR ROL ALTERNADOR	2	Und		
45	REGULADOR ALTERNADOR	2	Und		
46	RELE AUXILIAR	2	Und		
47	RELE MODULO ELETRICO	1	Und		
48	RELE DE PISCA	1	Und		
49	RELE PRE AQUEC. MOTOR	1	Und		
50	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	2	Und		
51	RETENTOR COMANDO VALVULA	2	Und		
52	RETENTOR CAIXA MARCHA	2	Und		
53	RETENTOR DIANTEIRO POLIA	2	Und		
54	RETENTOR HASTER VALVULA	8	Und		
55	RETENTOR PINHAO	2	Und		
56	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	Und		
57	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	Und		
58	ROLAMENTO EMBREAGEM C/ CUBO	2	Und		
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	Und		
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	Und		
61	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	2	Und		
62	TERMINAL BARRA ESTABILIZADOR	2	Und		
63	TERMINAL BARRA TENSORA	2	Und		
64	TERMINAL DIRE LONGO	2	Und		
VALOR TOTAL					

LOTE II

MICROONIBUS VOLARE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	1	Und		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	Und		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	Und		
4	ANEL SINCRONIZADOR	2	Und		
5	BARRA DIRECAO LATERAL DIANTEIRA	1	Und		
6	BATERIA 90AH	1	Und		
7	BOIA TANQUE	1	Und		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



8	BOMBA D'AGUA	1	Und		
9	BOMBA OLEO	1	Und		
10	CABO FREIO	1	Und		
11	CHAVE SETA	1	Und		
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	Und		
13	CILINDRO MESTRE DUPLO	1	Und		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	Und		
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	Und		
16	CORREIA ALTERNADOR	1	Und		
17	DISCO EMBREAGEM	1	Und		
18	DISCO FREIO	2	Und		
19	ESTATOR ALTERNADOR	1	Und		
20	FILTRO AR	1	Und		
21	FILTRO AR PRIMARIO	1	Und		
22	FILTRO AR SEGUNDARIO	1	Und		
23	FILTRO COMBUSTIVEL 2 SAIDAS	1	Und		
24	FILTRO LUBRIFICANTE	2	Und		
25	FILTRO SEDIMENTADOR	2	Und		
26	JUNTA MOTOR	1	Jogo		
27	JUNTA TAMPAO	1	Und		
28	KIT EMBREAGEM	1	Und		
29	TAMBOR FREIO	1	Und		
30	VALVULA FREIO	1	Und		
31	VAVULA PROTETORA	1	Und		
32	OLEO LUUBRIFICANTE	35	Litro		
33	OLEO DIRAÇÃO HIDRAULICA	15	Litro		
VALOR TOTAL					

LOTE III

SAVEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	1	Und		
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	2	Und		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	Und		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	Und		
5	ARRUELA DE ENCOSTO	6	Und		
6	ATUADOR DE MARCHA LENTA	2	Und		
7	BATERIA 60AH	1	Und		
8	BICO INJETOR	1	Und		
9	BOBINA INGUINÇÃO	1	Und		
10	BOIA TANQUE	1	Und		
11	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	1	Und		
12	CABOS DE VELA	6	Jogo		
13	CARCAÇA DA BOMBA D ÁGUA	2	Und		
14	CHAVE DE LUZ	1	Und		
15	DEFLETOR MOTOR RADIADOR	6	Und		
16	DEFLETOR ÓLEO	6	Und		
17	DISCO DE FREIO	8	Und		
18	ENGRENAGEM COMANDO VÁLVULA	2	Und		
19	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	4	Und		
20	ESTATOR ALTERNADOR	1	Und		
21	FAROL DIANTEIRO DIREITO	2	Und		
22	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	2	Und		
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	2	Und		
24	FILTRO LUBRIFICANTE	2	Und		
25	GRADE ABAIXO PARA-BRISA	2	Und		
26	HELICE MTR VENTILADOR	1	Und		
27	IMPULSOR MTR PARTIDA	2	Und		
28	INDUZIDO MTR PARTIDA	2	Und		
29	JUNTA CARTER	4	Und		
30	JUNTA DESLIZANTE	4	Und		
31	JUNTA HOMOCINETICA	4	Und		
32	JUNTA MOTOR	2	Und		
33	KIT AMORTECEDORTRASEIRO	6	Kit		
34	KIT BOMBA MODULO	1	Kit		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



35	KIT EMBREAGEM	1	Kit		
36	KIT JUNTA TAMPA VALVULA	4	Kit		
37	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	Kit		
38	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	Und		
39	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	1	Und		
40	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	2	Und		
41	OLEO LUBRIFICANTE	20	Litro		
42	PASTILHA FREIO SAMIANTO	2	Jogo		
43	POLIA BOMBA D AGUA	2	Und		
44	KIT AMORTECEDOR	2	Und		
45	VELA SUPER	8	Und		
VALOR TOTAL					

LOTE IV

TRATOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	1	Und		
2	BOMBA D'AGUA	1	Und		
3	BOTAO PARTIDA	1	Und		
4	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	1	Und		
5	BATERIA 90AH	1	Und		
6	CARRETAO	1	Und		
7	CHAVE MAG	1	Und		
8	CHAVE RODA	1	Und		
9	COLMEIA COBRE	1	Und		
10	CONJUNTO CINCRONIZADOR	1	Und		
11	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Und		
12	CORREIA POLIA	2	Und		
13	CORREIA VENTILADOR DA BOMBA D'AGUA	1	Und		
14	CUBO RODA	2	Und		
15	EIXO CRUZ	1	Und		
16	EIXO PRIMARIO	1	Und		
17	ENGRENAGEM 1A RE	1	Und		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



18	ENGRENAGEM 2A	1	Und		
19	ENGRE IMPUL ALTA VELOCIDADE	1	Und		
20	ENGRE IMPUL BAIXA VELOCIDADE	1	Und		
21	ENGRENAGEM SATELITE	2	Und		
22	FILTRO AR PRIMARIO	2	Und		
23	FILTRO AR SEGUNDARIO	2	Und		
24	FILTRO COMBPRIMARIO	1	Und		
25	FILTRO LUBRIFICANTE	4	Und		
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	Und		
27	MANCAL ALTENADOR LADO COLETOR	2	Und		
28	MANCAL ALTENADOR LADO POLIA	2	Und		
29	PORTA ESCOVA ALTENADOR	1	Und		
30	REGULADOR ALTERNADOR	2	Und		
31	RETENTOR ALAVANCA COMANDO	1	Und		
32	RETENTOR BOMBA D'AGUA	1	Und		
33	RETENTOR BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	Und		
34	RETENTOR CAIXA DIRECAO	1	Und		
35	RETENTOR CAIXA MARCHA	1	Und		
36	RETENTOR CAIXA TRASEIRA	1	Und		
37	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	Und		
38	ROLAMENTO EIXO PINHAO	1	Und		
39	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	Und		
40	ROLAMENTO MANCAL	3	Und		
41	ROL AMENTO PINO MANGA EIXO	4	Und		
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	4	Und		
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	4	Und		
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	Und		
45	ROLAMENTO RODA	2	Und		
46	ROTOR ALTERNADOR	1	Und		
47	VALVULA TERMOSTATICA	1	Und		
48	OLEO LUBRIFICANTE	100	Litro		
49	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA	50	Ltro		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



VALOR TOTAL	
--------------------	--

LOTE V

FIORINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTENADOR	1			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Und		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Und		
4	ATUADOR MACHA LENTA	1	Und		
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	Und		
6	BASE AMORTECEDOR	2	Und		
7	BASE CAIXA MARCHA	2	Und		
8	BASE MOTOR	2	Und		
9	BATERIA 60 AMP.	2	Und		
10	BICO INJETOR	2	Und		
11	BOBINA INIGNIÇÃO	2	Und		
12	BOIA TANQUE	2	Und		
13	BOMBA COMBUSTIVEL	2	Und		
14	BOMBA D'AGUA	2	Und		
15	BRAÇO TENSOR	2	Und		
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	4	Und		
17	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	8	Und		
18	BUCHA DO BRALOSUSPENSÃO	4	Und		
19	BUCHA DO PINO GUIA PINÇA DIANTEIRA	4	Und		
20	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	Und		
21	BUCHA SAPATA DIANTEIRA	4	Und		
22	HIDROVACUO	2	Und		
23	IMPULSOE MOTOR PARTIDA BOSCH	1	Und		
24	INTERUPTOR FREIO	4	Und		
25	INTERUPTOR LUZ DE RÉ	4	Und		
26	INTERUPTOR DE ÓLEO	6	Und		
27	JOGO DE CABO DE VELAS	4	Und		
28	JUNTA DO CATER	2	Und		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



29	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	Jogo		
30	JUNTA HOMOCONETICA	2	Und		
31	JUNTA TAMPÃO	2	Und		
32	KIT ABRACADEIRA CALÇO FEIXE MOLA	2	Kit		
33	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRA	6	Kit		
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	6	Kit		
35	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	6	Kit		
36	KIT EMBREAGEM	2	Kit		
37	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA	2	Kit		
38	KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	2	Und		
39	KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	2	Und		
40	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DIREITO	8	Und		
41	LANTERNA PISCA DIANTEIRA ESQUERDA	4	Und		
42	LANTERNA TRASEIRA DIANTEIRA	2	Und		
43	LANTERNA TRASSEIRA ESQUERDA	2	Und		
44	LENTE FAROL BIODO DIANTEIRO	2	Und		
45	LENTE FAROL BIODO ESQUERDO	4	Und		
46	LONA FREIO TRASEIRO	4	Und		
47	MANGOTE FILTRO DE AR	8	Und		
48	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	1	Und		
49	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Und		
50	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	4	Und		
51	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	Und		
52	MOTOR DE PARTIDA	2	Und		
53	PARABRISA DIANTEIRO	1	Und		
54	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	1	Und		
55	PNEU 175/70/13	16	Und		
56	PROTETOR DO CARTER	4	Und		
57	REGULADOR ALTERNADOR	2	Und		
58	REGULADOR DE PRESSÃO	2	Und		
59	RELE AUXILIAR	2	Und		
60	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	2	Und		



REFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



61	RESERVATORIO D'AGUA	1	Und		
62	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	2	Und		
63	RETENTOR EIXO PILOTO	2	Und		
64	RETENTOR HASTE VALVULA	2	Und		
65	RETENTOR RODA TRASERA	2	Und		
66	RETENTOR SETOR	6	Und		
67	RETENTOR TRAMBULADOR	6	Und		
68	ROLAMENTO DE COLUNA	6	Und		
69	ROLAMENTO EMBREAGEM	6	Und		
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	Und		
71	SAPATA FREIO COM LONA	4	Und		
72	SUORTE DO FEIXE DE MOLA	2	Und		
73	TAMPA DISTRIBUIDOR	4	Und		
74	VALVULA RADIADOR	2	Und		
75	VALVULA TERMOSTATICA	4	Und		
76	VELAS	2	Jogo		
77	OLEO LUBRIFICANTE	120	Litro		
VALOR Global Médio R\$					

Valor Global da Proposta:

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Prazo de Execução: 12 (Doze) Meses, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Validade: 60 (Sessenta) Dias.

Data/Local:

PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município Barroquinha/CE**, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo _____, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, CEP _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF Nº. _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o Objeto do presente Contrato, a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Licitatório na modalidade Convite Nº. 00.12.04.19.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Licitatório na modalidade Convite Nº. 00.12.04.19.1 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a Execução do Contrato, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Convite nº 00.12.04.19.1;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas Notas Fiscais/Faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS e Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



utilizado, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do Convite N.º. 00.12.04.19.1;

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8 O prazo para entrega do objeto é de 05 (Cinco) Dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em _____ extinguindo-se em _____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n.º. 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (Cinco) Dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (Dois) Anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (Dez por Cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (Cinco) Dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de Barroquinha/CE, no prazo de 05 (Cinco) Dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada no objeto da licitação, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (Cinco) Dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O Valor Mensal da presente avença é de R\$ _____ (____), perfazendo o Valor Global de R\$ _____ (____) a ser pago no prazo de até 30 (Trinta Dias), contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, e de conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Médio	
				Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



1.					
2.					
Valor Global Médio R\$					

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados.

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e Contrato, correspondentes aos Serviços Prestados, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: **12 361 0025 2.028 MANUTENÇÃO GERAL DO ENBSINO FUNDAMENTAL – 40% – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10 302 0041 2.047 FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARROQUINHA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE



HOSPITAL MUNICIPAL – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 04 122 0007 2.008 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Barroquinha/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (Quatro) Vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barroquinha/CE, ____ de ____ de 2012.

Município de Barroquinha/CE
CNPJ N°. 23.478.597/0001-80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Antonio de Lisboa Rocha
CONTRATANTE

<<<Empresa>>>
<<<CNPJ>>>
<<<Representante>>>
<<<CPF>>>
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____